

**REQUERIMENTO**  
**(Do Sr. Décio Lima)**

Solicita a retirada da PEC 260 de 2008.

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Ex<sup>a</sup>, nos termos do art. 104, caput, do Regimento Interno, a retirada da Proposta de Emenda a Constituição nº 260 de 2008, de minha autoria, que, “Dá nova redação ao inciso I do art. 93 e ao § 3º do art. 129, da Constituição Federal, para fixar a idade mínima de trinta e cinco anos e o período mínimo de dez anos de efetivo exercício da advocacia como requisitos para ingresso nas carreiras da magistratura e do Ministério Público. ”.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2008.

Deputado Décio Lima